



Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Fomento nº. 0001/2023	Processo: 0249/2023 (Protocolo 1060/2023)
Secretaria: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
OSC: Federação Capixaba de Motociclismo - FECAM	CNPJ: 30.779.987/0001-55
Valor do Repasse: R\$ 55.000,00	Vigência: 29/01/2023 à 29/01/2023
Gestor da Parceria: Cássia de Souza Manzoli	Data da Assinatura: 25/01/2023

Objeto: O presente termo de fomento tem por objetivo a cooperação técnica e financeira para custear o pagamento de despesas correntes necessárias para a realização do 1º Etapa do Campeonato Capixaba Unificado de Motocross e Supercross 2023.

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida
Não houve	

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 30	Data Prevista: 01/03/2023	Prazo Para Análise: Em até 150 dias
Situação: ☐ Aguardando Prazo ☐ Em Análise ☐ Não Apresentada ☒ Analisada		
Data Apresentação: 24/02/2023	Prorrogação (dias):	Protocolo Nº: 3767/2023
Data do Parecer: 09/03/2023	Secretário Municipal: Gesimar de Almeida	

Resultado Conclusivo: ☒ Regular ☐ Regular com Ressalva ☐ Irregular

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Extrato Atualizado Em: 10/03/2023

